

PORTARIA ANAC Nº 1248/SIA, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Renova a inscrição do heliponto privado Furnas Centrais Elétricas (PR) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.062352/2014-16, com as seguintes características:

I - denominação: Furnas Centrais Elétricas;

II - código OACI: SSFY;

III - município (UF): Foz do Iguaçu (PR);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
25° 28' 24" S / 054° 32' 31" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 981/SIA, de 16 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 73, Seção 1, Página 3, de 17 de abril de 2014.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS